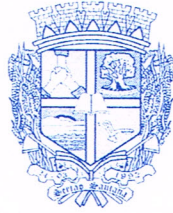


Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº147/2021

Sertão Santana, 04 de agosto de 2021.

Senhor Presidente:

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação o Projeto de Lei Nº1.585, de 04 de agosto de 2021, que Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, no Orçamento Vigente e dá outras providências.

Atenciosamente,

MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício

Exmo. Sr.
Vereador EVANDRO ROBE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

19 / 7 / 2021

HORA: 16h30

P. 199/2021

Sec. Adm. Legislativa

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Sertão Santana



RECEBIDO

15 / 07 / 2021

HORA: 16h30

P: 199/2021

PROJETO DE LEI Nº 1.585, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Sec. Adm. Legislativa

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) na Lei Orçamentária Anual Nº 1.528/2020, de 16 dezembro de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Administração e Planejamento

Proj./Ativ./O.E: 2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.9.0.6.7 – Depósitos compulsórios.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 0001 – Recurso livre

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º, aponta-se **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na Fonte de Recurso: 0001 – Recurso livre, no montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 04 de agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Pelo presente passamos as mãos de Vossa Senhoria para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº1.585, de 04 de agosto de 2021, que Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, no Orçamento Vigente e dá outras providências.

Tendo em vista o orçamento municipal não ter previsão orçamentária para a realização de depósitos judiciais compulsórios, e a municipalidade ter obrigações de cumprimento de determinações judiciais, faz-se necessário a abertura do referido crédito adicional especial.

Atenciosamente,

MARCOS AURÉLIO KOLOGESKI SOUZA
Prefeito em Exercício

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

19 / 07 / 2021

HORA: 16h30

P: 199/2021

Sec. Adm. Legislativa

Doer Órgãos, Doer Sangue: Salve Vidas!